



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	2
Corregedoria Geral.....	2
Fundação Unirg - UNIRG .....	2
GURUPI PREV .....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Comissão Permanente de Licitações - CPL.....	7
Junta Médica Oficial .....	8
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação .....	12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	12
Secretaria Municipal de Educação .....	13
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	14
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	14

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0988, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.

*"Retifica o artigo 1º do Decreto nº 0884/2023, o qual concede licença por interesse particular e, dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 0884, de 12 de julho de 2023, o qual concede licença à servidora pública municipal **RAYLLANE ALVES BARREIRA**, para retificar a data de início da licença, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

*Onde se lê; a partir do dia 12 de julho de 2.023.*

*Leia-se: a partir do dia 16 de julho de 2.023.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0989, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.

*"Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio ao servidor público municipal, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2023010951;

**CONSIDERANDO** o despacho da Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico nº. 370/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Educação, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Férias Prêmio ao servidor público municipal **FLAVIANO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº. 3153, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses a partir do dia 09 de agosto de 2.023 ao dia 09 de fevereiro de 2.024.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0990, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RICARDO DA SILVA DE JESUS	Diretor II	DAS - 08

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

## Corregedoria Geral

### PORTARIA Nº 52, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

*"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"*

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

**Considerando** que nos autos nº 2023071911006 há elementos suficientes de materialidade e autoria por parte da servidora identificada no referido processo.

**Considerando** o teor do Parecer nº 391/2023 desta Corregedoria, juntado aos autos.

### RESOLVE:

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35; art. 38, I e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face da servidora **M.C.C.R.**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.**

**Art. 2º.** À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 09 de agosto de 2023.

**Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos**  
Proc. Corregedora Geral do Município  
Matrícula 497584

## Fundação Unirg - UNIRG

### CRENCIAMENTO Nº 002/2023 RESULTADO DE CLASSIFICADO

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, torna público o resultado do Primeiro CLASSIFICADO POR ORDEM DE CHEGADA, DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COM DEVIDA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA, conforme item 8.1. e 8.1.1.do Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO, cujo objeto é: a **CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para Prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, a fim de atender as demandas do Convênio nº 01/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PAE Nº 1.650/2023	STATUS
NOME DA PESSOA JURÍDICA:	HABILITADA E HOMOLOGADA
Maria Zélia Fernandes Bandeira Japiassu Ltda	
CNPJ: 12.112.907/0001-21	

Gurupi - TO, 09 de agosto de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda  
**PRESIDENTE**  
**FUNDAÇÃO UNIRG**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2203/2023**, que tem por objeto DESPESA COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HIDRANTE DO CAMPUS 1 DA UNIVERSIDADE UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
JOAO PEREIRA ASEVEDO - CICLO INSTALACOES	14.531.787/0001-22	R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 09 de agosto de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
Thiago Piñeiro Miranda  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### GURUPI PREV

#### PORTARIA Nº 086/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.

*"Retifica portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **RETIFICADA A PORTARIA Nº 059/2021** que concedeu o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **CARLOS LEÔNIO DE OLIVEIRA VIANA**, falecido em 23/03/2021, de forma vitalícia à **JURACI GOMES DOS SANTOS VIANA**, esposa do "de cujus" no equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do servidor inativo na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 1.140,17 (um mil cento e quarenta reais e dezessete centavos)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2021003315.

**Art. 2º** - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

#### Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/22

#### PORTARIA Nº 087/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023

*"Retifica portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **RETIFICADA** a PORTARIA nº 015/2022, de 31 de janeiro de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **VALTER DIAS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal, matrícula 248716, falecido em 17/11/2021, de forma vitalícia para a **Sra. MARGARETH GOMES FERREIRA DIAS**, esposa do "de cujus" no equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 854,74 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**; de forma **temporária até 18/09/2023** ao menor **VICTOR HUGO GOMES DIAS**, filho do "de cujus" no equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)** conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2021011744.

**Art. 2º** - A parcela que é destinada ao filho menor **VICTOR HUGO GOMES DIAS**, será destinada de forma vitalícia à viúva, **MARGARETH GOMES FERREIRA**, após a maioridade civil daquele.

**Art. 3º** - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/2022

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1398/2023/RH.SEMUS de 08 de agosto de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias do servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **EDSON CARDOSO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de agosto de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2023**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0455, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 144/2023/RH.SMI de 08 de agosto de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a suspensão das férias do servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **GUSTAVO PEREIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Diretor I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 10 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2023**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº. 0453, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. 2020001903, bem como o Parecer nº 314/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **HILDA MARTINS DOSSANTOS ADRIANO**, matrícula nº. 246146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2020001903.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0454, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**PORTARIA Nº. 0456, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 144/2023/RH.SMI de 08 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a suspensão das férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **CAMILA DE BRITO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 10 de agosto de 2.023 a 08 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2.023**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0457, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 144/2023/RH.SMI de 08 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a suspensão das férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **IVANILDES SANTANA MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 10 de agosto de 2.023 a 08 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2.023**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0458, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0375/2023/GAB.PREF de 08 de agosto de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, solicitando a suspensão das férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **SÁVIA MOREIRA MACIEL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 1º a 30 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2.023**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0459, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 022/2023/RH.SE-CAD de 07 de agosto de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a suspensão das férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **MARIA GOODE MEIR PEREIRA DA SENA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **no**

*período de 11 a 30 de agosto de 2.023*, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

*II* – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2.023*.

*III* - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 0460, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 023/2023/RH.SE-CAD de 07 de agosto de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a suspensão das férias da servidora;

**RESOLVE:**

*I* – **DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **LUZIMAR CERQUEIRA GALVÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, *no período de 11 a 30 de agosto de 2.023*, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

*II* – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2.023*.

*III* - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 0461, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº.024/2023/RH.SE-CAD de 08 de agosto de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição das férias da servidora;

**RESOLVE:**

*I* – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **MARIA DIVINA DOS SANTOS LEOPOLDINO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, *pelo período de 15 a 25 de agosto de 2.023*, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 185/2023 de 10 de maio de 2.023.

*II* – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2.023*.

*III* – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 0462, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 025/2023/RH.SE-CAD de 07 de agosto de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a suspensão das férias da servidora;

**RESOLVE:**

*I* – **DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **MYLKA LIMA DE AZEVEDO DANTAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, *no período de 11 a 30 de agosto de 2.023*, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

*II* – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2.023*.

*III* - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0463, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 026/2023/RH.SE-CAD de 07 de agosto de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a suspensão das férias do servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, lotado na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **no período de 11 a 30 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0464, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 027/2023/RH.SE-CAD de 07 de agosto de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a suspensão das férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **SIRLÉIA TIAGO SOARES PIRES**, ocupante do cargo de Coordenador V, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **no período de 11 a 30 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0465, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre relotação de Servidora Publica Municipal e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I** - RELOTAR o servidor público municipal **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão III, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Comissão Permanente de Licitações - CPL****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2023**

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização da **Concorrência Pública nº 002/2023. Processo nº 2023.041211001, Processo Administrativo nº 2023.009254. Tipo: Menor Valor da Tarifa Técnica. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 19/09/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 19/09/2023 às 09:00**, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Objeto: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.** Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir das 18:00h do dia 10/08/2023. **Legislação:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 8.987/95, Lei Federal nº 12.587/2012, Lei Orgânica do Município de Gurupi e Lei Municipal nº 2.555/2022, suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 09/08/2023.

André Silva Jorge Antunes  
Agente de Contratação

## **Junta Médica Oficial**

### **PORTARIA Nº. 646, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 673/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/08/2.023** a **31/08/2.023**, a servidora pública municipal **KENIA NUBIA ALBUQUERQUE ALVES**, matrícula nº 497999, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto 2.023.**

#### **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

### **PORTARIA Nº. 647, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 678/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/08/2.023** a **02/09/2.023**, a servidora pública municipal **DANILA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 495026, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto 2.023.**

#### **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

### **PORTARIA Nº. 648, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 674/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/08/2.023** a **04/08/2.023**, a servidora pública municipal **ODETE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 494301, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2.023.**

#### **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

### **PORTARIA Nº. 649, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 676/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/08/2.023** a **17/08/2.023**, a servidora pública municipal **IZAURA PALMEIRA VIEIRA SANTOS**, matrícula nº 494355, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 650, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 683/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/08/2.023 a 04/08/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA MENDES SIMÃO**, matrícula nº 2182, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 651, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 686/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/08/2.023 a 11/08/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES SILVA PEREIRA**, matrícula nº 124168, ocupante de

cargo de provimento efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 652, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 687/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/07/2.023 a 26/01/2.024**, a servidora pública municipal **ARLENE AIRES DA SILVA**, matrícula nº 123599, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 653, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 680/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/08/2.023** a **04/10/2.023** concedido à servidora **ALCINA DO NASCIMENTO VIANA**, matrícula nº 495643, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 655, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 684/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/08/2.023** a **01/02/2.024** concedido à servidora **LUCIANE BRAZ GARCIA**, matrícula nº 123989, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 655, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 675/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/07/2.023** a **15/08/2.023** concedido à servidora **GRACINEIDE ALVES DA COSTA CARVALHO**, matrícula nº 495466, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 656, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 677/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/08/2.023** a **30/10/2.023**, a servidora pública municipal **ANA PAULA DE MORAIS SILVA**, matrícula nº 248928, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 657, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 679/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/08/2.023 a 16/08/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA VILMA DA SILVA RIOS FREITAS**, matrícula nº 247685, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 658, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 682/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/08/2.023 a 30/09/2.023**, ao servidor público municipal **DENIS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 497335, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 659, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal"*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **IZABEL PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 495891, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **14/07/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 660, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Altera o Art. 1º da Portaria nº 613, de 27 de julho de 2023, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** a ocorrência de erro material na Portaria 613, de 27 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 0802, folha 02, de 27 de julho de 2023, na qual concedeu de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **ALBERTINA PEREIRA MACHADO**.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 613, de 27 de julho de 2023, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal **ALBERTINA PEREIRA MACHADO**, para retificar o nome da Servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/07/2.023 a 17/08/2.023** à servidora pública municipal, **ALBERTINA BARREIRA DE MACEDO**, matrícula nº 246110, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

## Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

### PORTARIA Nº 007/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

*“DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **DESIGNAR** a Servidora **Sheyla Carvalho Borges**, ocupante do cargo Coordenador III, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 004/2023, Processo Licitatório nº 2022.009463, Pregão Eletrônico nº 053/2022 - SRP, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TOKEN E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 01 de agosto de 2023.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

**TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Decreto nº 326/2023

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### PORTARIA Nº. 025, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria referente ao Termo de cooperação com a Cooperativa de Resíduos- COOPRE e Município de Gurupi e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, gestor da parceria no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a cláusula contratual 6.2. do termo de colaboração nº 0001 de maio de 2023, publicado em diário oficial do município na edição nº 0745 de quarta feira ,03 de maio de 2023 que dispõe sobre a comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear as servidoras abaixo discriminadas para compor comissão de monitoramento e avaliação:

Marcus Teixeira Marcolino	Matricula nº499041
Ana Paula Alves dos Santos Gloria	Matricula nº 494982
Jeandra Correa Brito	Matricula nº495456

#### PARAGRAFO ÚNICO

Fica a comissão designada a fornecer relatório técnico de monitoramento e avaliação conforme a cláusula contratual 6.5.1. do termo de colaboração nº 0001 de maio de 2023, publicado em diário oficial do município na edição nº 0745 de quarta feira ,03 de maio de 2023.

**Art. 2º** – Os servidores nomeados não farão jus a remuneração extra, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 12 de maio de 2023.

**Art. 4º** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

**PEDRO DIAS CORREA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
**Decreto nº 012/2021**

## Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº382/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** EDILENA PINTO SILVA ARAÚJO.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº382/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Edilena Pinto Silva Araújo, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato retroagindo seus efeitos ao dia **08 de agosto de 2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 09/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº680/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** EDILENA PINTO SILVA ARAÚJO

Carteira de Identidade n.º 1.603.341, expedida pelo(a) SSP-PI, CPF n.º 965.485.763-49.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 09/08/2023 a 19/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.981 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I e II Fundeb 60% Contrato.

Gurupi/TO, 09/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº681/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** AMANDA SOUSA LEITÃO.

Carteira de Identidade N.º 1.132.456 2ª via, expedida pelo (a) SSP/TO, CPF N.º 043.407.091-23.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 08/08/2023 a 19/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7144 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Das Creches - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.979 – Pessoal E Rgps Ed. Infant. Creche Fundeb 40% Contrato.

Gurupi-TO, 09/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº682/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** PRISCILA RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA.

Carteira de Identidade N.º 10.144.600, expedida pelo(a) SSP/PE, CPF N.º 044.522.663-39.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 08/08/2023 a 19/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140- SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 08/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº683/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** LUCIANO VIEIRA DA SILVA

Carteira de Identidade N.º 371.442, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º 014.828.991-67.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 09/08/2023 a 19/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070

**LOTAÇÃO:** 14.981 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 60% Contrato.

Gurupi/TO, 09/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000611. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **EMMANUEL FONTOURA FLEISCHER**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA-DF. PERÍODO: 26/06/2023 A 28/06/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. SECRETÁRIO DAVI PEREIRA DE ABRANTES, JÔNATAS GOMES BARRETO E ALTIERES MIRANDA, PAR APARTICIPAREM DE REUNIAO JUNTO AO FNDE, SOBRE O PROJETO ESTARTE E DEMAIS EVENTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000429. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR THIAGO ALVES ANTUNES ROSA. VALOR R\$255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL SOBRE CONTROLE INTERNO - IMPLEMENTAÇÃO DO AUTO CONTROLE NA GESTÃO MUNICIPAL. PERÍODO: 07 E 08/08/2023.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 062/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: MAB ENGENHARIA LTDA  
CPF/CNPJ: 33.056.845/0001-58  
Inscrição Municipal: 911071149  
Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 1.447 QD 10 LT 28 SALA 02 – SETOR CENTRAL

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
029000938500001 00000057202373	07/08/2023	AINF - SIMPLES NACIONAL	04/2019 A 02/2023	R\$ 488.000,62
HC-2023000699	07/08/2023	AUTO DE TAXA	2023	R\$ 409,05
HC-2023000699-A	07/08/2023	Multa Formal	07/08/2023	R\$ 200,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 08 de AGOSTO de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor de Fiscalização  
Decreto 0433/2023

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A **DIRETORIA DA RECEITA** da Secretaria de Planejamento e Finanças, considerando o disposto no Decreto nº 900, de 18 de julho de 2023 e as disposições da Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, em especial arts. 16, 89, 117, inc. I e 217 parágrafo único, **TORNA PÚBLICO** que foram efetuados os lançamentos dos tributos **Im-**

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000425. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR DORIMAR WALISOM PEREIRA FELIX. VALOR R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: GOIÂNIA - GO. FINALIDADE DA VIAGEM: VISITA TÉCNICA NA PREFEITURA DE GOIÂNIA PARA TROCA DE EXPERIÊNCIAS QUANTO A GESTÃO. PERÍODO: 01 E 02/08/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000429. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR THIAGO ALVES ANTUNES ROSA. VALOR R\$255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL SOBRE CONTROLE INTERNO - IMPLEMENTAÇÃO DO AUTO CONTROLE NA GESTÃO MUNICIPAL. PERÍODO: 07 E 08/08/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000425. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR DORIMAR WALISOM PEREIRA FELIX. VALOR R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: GOIÂNIA - GO. FINALIDADE DA VIAGEM: VISITA TÉCNICA NA PREFEITURA DE GOIÂNIA PARA TROCA DE EXPERIÊNCIAS QUANTO A GESTÃO. PERÍODO: 01 E 02/08/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

posto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, relativos ao exercício de 2023, para pagamento nas seguintes datas e condições:

Descrição	Dt Pgto
Parcela Única	15/09/2023
Parcela 1	15/09/2023
Parcela 2	16/10/2023
Parcela 3	16/11/2023
Parcela 4	15/12/2023
Parcela 5	15/01/2024
Parcela 6	15/02/2024
Parcela 7	15/03/2024
Parcela 8	15/04/2024

**Observações:**

1 - Para pagamento à vista (parcela única), os contribuinte farão jus ao desconto de 10% (dez por cento) para o IPTU;

2 - Para os contribuintes que estejam com todos os tributos quitados até a data do fato gerador, o IPTU do imóvel terá desconto de 10% (dez por cento) a título de adimplência;

3 - A COSIP foi lançada para os imóveis cadastrados como não edificados no Cadastro Imobiliário Fiscal.

4 - Valor mínimo da parcela é de 30 UFIRG, equivalente a R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Os contribuintes poderão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através dos sites gurupi.to.gov.br ou cidadao.gurupi.to.gov.br, ou ainda no atendimento da Secretaria de Planejamento e Finanças, na Rua 14 de Novembro nº 1500, Centro, nesta cidade.

Para os imóveis cadastrados como edificados no Cadastro Imobiliário Fiscal, os boletos de IPTU e a TCLR serão entregues no endereço fiscal, pelos Correios, porém os contribuintes também poderão acessá-los pelos meios acima.

Em Gurupi, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

**Alexander da Motta Silva**  
Diretor da Receita Municipal  
Secretaria de Planejamento e Finanças

